



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.953 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2713.3.3.90.39.00 905 Outros Serviços de Terceiros PJ 10.000.000,00 F100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	183	Sentenças Judiciais	1.850.000,00	F100
02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	274	Principal Corrigido da Dívi. Contra. Refinanciado	6.262.000,00	F100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	407	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.888.000,00	F100
Total			R\$ 10.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 920, de 30/03/2022.